



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

G.S. em 11 de outubro de 2018.

PROCESSO: 0223/2018

ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 0223 de 2018

Trata-se do Requerimento de Informação nº 0223/2018, de autoria do Deputado Raul Marcelo, nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, requerendo informações referentes à merenda escolar da rede estadual no município de Sorocaba.

Provocado, o Centro de Serviços de Nutrição – CENUT, da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE, assim se manifestou:

1 - Quais são os alimentos que compõem a merenda oferecida pelas escolas públicas da rede estadual situadas no município de Sorocaba?

Resposta: Os alimentos que compõem o cardápio da alimentação escolar e que são distribuídos nas unidades escolares daquele município são:

ESTOCÁVEIS

- Arroz mix (arroz polido e parbolizado)
- Arroz parbolizado
- Arroz polido tipo 2
- Atum em óleo comestível
- Doce de banana sem açúcar
- Bebida láctea UHT de frutas
- Bebida láctea UHT de morango
- Bebida láctea UHT de chocolate
- Biscoito cream cracker sabor manteiga
- Biscoito doce maria E.I. (embalagem individual)
- Biscoito doce sabor banana
- Biscoito doce sabor chocolate
- Biscoito doce leite
- Biscoito doce tipo sequilho sabor leite
- Biscoito salgado tipo aperitivo
- Biscoito salgado cream cracker E.I. (embalagem individual)
- Biscoito salgado integral
- Biscoito salgado integral E.I. (embalagem individual)
- Bolo de cenoura E.I. (embalagem individual)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

- Bolo de fubá E.I. (embalagem individual)
- Chocolate em pó
- Ervilha seca
- Farinha mandioca torrada
- Feijão branco in natura
- Feijão carioca tipo 1
- Feijão carioca tipo 2
- Feijão preto in natura
- Flocos de milho
- Geleia de goiaba
- Leite em pó integral instantâneo
- Lentilha in natura
- Macarrão parafuso integral
- Massa de sêmola com ovos tipo - caracolino
- Massa de sêmola com ovos tipo - tortilhone
- Massa de sêmola com vegetai tipo parafuso
- Mistura bolo de baunilha
- Mistura bolo de chocolate
- Mistura bolo integral
- Mistura bolo maracujá
- Mistura de preparo café com leite
- Mistura de preparo leite com chocolate tipo frapê
- Mistura leite com morango
- Mistura torta salgada
- Molho de tomate italiano
- Molho de tomate peneirado
- Molho de tomate refogado em pedaços
- Óleo de soja
- Peito de frango em cubos pouch
- Sal refinado
- Sardinha em óleo comestível
- Tempero alho e cebola
- Torrada integral

PED'S - PRODUTOS DE ENTREGA DIRETA

Cárneos:

- Carne Bovina Coxão Mole
- Carne Bovina Patinho
- Carne Suína Pernil
- Peito de Frango
- Moela de frango

Hortifrutigranjeiros:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

- Banana
- Mamão
- Laranja
- Limão
- Alho
- Batata
- Beterraba
- Cebola
- Cebolinha
- Cenoura
- Couve
- Repolho
- Salsa
- Tomate
- Ovos

2 - Atualmente, por que a merenda dessas escolas da rede estadual situadas em Sorocaba contém apenas macarrão com feijão preto?

Resposta: Contrariando esta afirmação, constam as relações anexas dos gêneros distribuídos nas unidades escolares situadas no município de Sorocaba, bem como as quantidades enviadas nos últimos meses para consumo do 5º a 7º ciclos, compreendendo os meses de junho a setembro de 2018.

Além disso, este Centro Técnico, envia periodicamente os cardápios para as Diretorias Regionais de Ensino e às unidades escolares pertencentes a elas, para que sejam cumpridos e expostos em locais visíveis nas unidades escolares, preferencialmente nos refeitórios e cozinhas das escolas.

3 - Quais medidas concretas serão executadas, no âmbito da Secretaria, a fim de promover a imediata inclusão à merenda dos alimentos que regularmente devem integrá-la?



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Resposta: De acordo com a relação anexa dos gêneros distribuídos naquelas unidades escolares, o Programa de Alimentação Escolar-PAE está sendo executado de acordo com a resolução FNDE/CD nº26/13, e a oferta dos produtos destinados às unidades escolares cobrem as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.

Assim, esperando ter atendido o quanto solicitado, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.



João Cury Neto
Secretário de Estado da Educação